



LEI Nº 2.622/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.496,90, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2010, VERIFICADO NOS RECURSOS DO PRO JOVEM TRABALHADOR.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.496,90 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 5.496,90
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 5.496,90
Atividade 2.206 – Programa Federal Projovem Trabalhador.....	R\$ 5.496,90
3.3.20.93.00.00.00. – Indenizações e Restituições.....	R\$ 5.496,90

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.496,90

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2010, verificado nos recursos do Projovem Trabalhador.

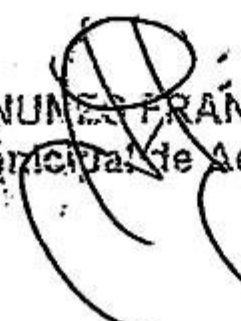
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de junho de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de junho de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração